

**PORTARIA COREN-RJ Nº 456/2016**

*Aprova o GT Projeto para Implantação do Processo de Fiscalização em Serviço de Enfermagem Obstétrica.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO:**

- 1) Art. 24. Inciso XI - Criar Comissões e Grupos de Trabalho de natureza transitória - Que cabe à Presidência, bem como a toda a Diretoria do Coren-RJ, a adoção de medidas administrativas que garantam a transparência, lisura e legalidade dos atos deste Conselho Regional;
- 2) O solicitado do Cofen – Projeto para Implantação da Sistematização do Processo de Fiscalização em Serviço de Enfermagem Obstétrica, de 22/05/2016;
- 3) O deliberado ocorrido na 141ª, REDIR de 25/05/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar GT para Projeto para implantação da Sistematização do Processo de Fiscalização em Serviço de Enfermagem Obstétrica;

**Art. 2º.** Designar os Membros para criação do Grupo de Trabalho citados:

- 1) Presidente Maria Antonieta Rubio Tyrrell, na qualidade de Presidente;
- 2) Vice-Presidente Thiago de Freitas França, na qualidade de Membro;
- 3) 2ª Secretaria Geral Danielle Bessler, na qualidade de Membro;
- 4) Enfermeira Fiscal Sabrina Seibert Lins Rocha, na qualidade de Membro;
- 5) Enfermeira Fiscal Marina Nunes de Souza, na qualidade de Membro.



§1º. Especificar: Estabelecer parcerias de trabalho entre os Departamentos de Fiscalização e GTSM nos Conselhos Regional de Enfermagem que aderiram ao projeto; Instrumentalizar a fiscalização, para que possam oferecer aos Enfermeiros Responsáveis Técnicos e Assistências, legislações da área específica e recursos de gestão disponíveis; Aprimorar os fundamentos técnicos e legais nos relatórios de inspeção, no campo da Enfermagem Obstétrica; Caracterizar no processo administrativo (PAD) as provas (testemunhais e documentais) no campo da Enfermagem Obstétrica/Saúde da Mulher, necessária e imprescindíveis para o processo de fiscalização; Validar formulário como tecnologia par ao processo sistemático de fiscalização no campo da Enfermagem Obstétrica, pelos Conselhos Regionais selecionados.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em Site Oficial.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2016.

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
Coren-RJ nº 9719

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
Coren-RJ nº 52.304